



# FOLHA DO MUNICÍPIO

## **Prefeitura Municipal de Marizópolis**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

**Edição Nº 104 - Marizópolis/PB – sexta-feira. 05/07/2024**

**LUCAS GONÇALVES BRAGA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**FRANCISCO CÉSAR ROCHA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**MIGUEL NETO LINS DE SOUSA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



# FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 2 EDIÇÃO Nº 104

MARIZÓPOLIS/PB - SEXTA-FEIRA - 05 DE JULHO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **TEREZA RAQUEL LOPO LEAL (CPF: ...975.764-...)** para exercer o cargo de **UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provedimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

**Art. 2º** - Determinar que esta Portaria tenha vigência na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE JULHO DE 2024.**

  
Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 149/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, **CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA, ARTHUR WAGNER GOMES RODRIGUES e LEANDRO GONÇALVES LINHARES**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **CPL – Comissão Permanente de Licitação** do Fundo Municipal de Saúde do Município de Marizópolis - PB, a partir desta data, até ulterior deliberação, servindo-lhe a presente portaria de títulos.

**Art. 2º** Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2024.**

  
Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 150/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **RENATO GOMES BATISTA**, como pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de Pregão do Fundo Municipal de Saúde do Município de Marizópolis/PB, e para compor a Equipe de Apoio ao trabalho: **ARTHUR WAGNER GOMES RODRIGUES e LEANDRO GONÇALVES LINHARES**.

**Parágrafo Único:** Na ausência do pregoeiro oficial, fica autorizado a assumir o cargo de pregoeiro o senhor ARTHUR WAGNER GOMES RODRIGUES.

**Art. 2º** - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2024.**

  
Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 151/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **FERNANDO ALVES PEIXOTO (CPF: ...479.734-...)** para exercer o cargo de **UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provedimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

**Art. 2º** - Determinar que esta Portaria tenha vigência na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE JULHO DE 2024.**

  
Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal



# FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 3 EDIÇÃO Nº 104

MARIZÓPOLIS/PB - SEXTA-FEIRA - 05 DE JULHO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 152/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FLAVIA KALYNE DE OLIVEIRA NASCIMENTO ANDRADE (CPF: ...227.424-..)** para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, Nível III, Símbolo CCD I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria tenha vigência na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 02 DE JULHO DE 2024.

  
Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 153/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando que a Secretaria de Educação do município, CONCEDEU férias coletivas aos funcionários, que ocupam a função de auxiliar de serviços, auxiliar de disciplina; merendeira, ETC;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **férias coletivas**, aos funcionários da rede municipal de ensino, aqueles investidos na função de auxiliar de serviços; merendeira; auxiliar de disciplina, período de **recesso escolar junho/julho de 2024**, conforme Anexo Único.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 02 DE JULHO DE 2024.

  
Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE FERIAS COLETIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

(ANEXO ÚNICO)

Item	Nome Funcionário	Função	Período Aquisitivo
1	Edilamar Rodrigues Lourenço	Merendeira	02/06/2023 a 02/06/2024
2	Elisangela Vieira Braga	Auxiliar de Serviços	14/07/2023 a 14/07/2024
3	Judivania Lins Batista	Merendeira	01/07/2023 a 01/07/2024
4	Luciana Pereira Braga	Auxiliar de disciplina	14/10/2023 a 14/10/2024
5	Nivea Rayanna Lopes de Lima	Auxiliar de disciplina	02/10/2023 a 02/10/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 02 DE JULHO DE 2024.

  
Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 154/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOANA DARC DE OLIVEIRA NASCIMENTO (CPF: ...972.054-..)** para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria tenha vigência na data da publicação, revogando as disposições em contrário.



# FOLHA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PÁG. 4 EDIÇÃO Nº 104

MARIZÓPOLIS/PB - SEXTA-FEIRA - 05 DE JULHO DE 2024

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 02 DE JULHO DE 2024.**

  
Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 155/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **VICTORIA PINHEIRO ALVES (CPF: ...442.614-..)** para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

**Art. 2º** - Determinar que esta Portaria tenha vigência na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 02 DE JULHO DE 2024.**

  
Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 156/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, a pedido, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, ao servidor **JACSON BATISTA DE ALMEIDA**, exerce o cargo de **GARI**, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos, por ser pré candidato a uma vaga de vereador no Município de Marizópolis/PB, nas eleições de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º** - Determinar que esta Portaria tenha vigência na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

  
Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 157/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **KAMMILA CRISTINA NUNES DE ALMEIDA (CPF: ...484.174-..)** do cargo de **SUB-COORDENADORA GERAL DE SAUDE**, Nível V, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

**Art. 2º** - Determinar que esta Portaria tenha vigência na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

  
Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 158/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **FRANCISCO BLINIO DA SILVA LINS (CPF: ...484.774-..)** do cargo de **UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Nível V, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.



# FOLHA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PÁG. 5 EDIÇÃO Nº 104

MARIZÓPOLIS/PB - SEXTA-FEIRA - 05 DE JULHO DE 2024

**Art. 2º** - Determinar que esta Portaria tenha vigência na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

  
Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marizópolis  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 190/2024

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37,IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a), **JULIA GABRIELLA TEIXEIRA DANTAS**, Brasileiro(a), portador do RG nº 4661465 SSDS e do CPF nº 146.437.894-09 residente e domiciliado(a) na RUA JOHNSON OLIMPIO DE ALMEIDA, 16, JOSE VIEIRA DA SILVA, MARIZOPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O CONTRATADO trabalhará na função de PROFESSOR (A), lotado na 75-SEC. EDUCAÇÃO - CONTRATADOS 70%, a partir de 01/07/2024, por um período de 6 meses, até o dia 31/12/2024, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA** - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 2.132,00 Dois Mil e Trinta e Dois Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou semelhante, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

**CLÁUSULA QUINTA** - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

**CLAUSULA SEXTA** - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**CLAUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.pdbalcan.com.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2023.11.6.0 - 03/10/2024 - 6090 - Page 1 of 2  
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 - Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN - Cep: 58819000 - Centro, Marizópolis - PB - Email: 03335544-1041@3335544-1041.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de Marizópolis  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 1 de Julho de 2024

**LUCAS GONÇALVES BRAGA**  
PREFEITO(A)

**JULIA GABRIELLA TEIXEIRA DANTAS**  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

www.pdbalcan.com.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2023.11.6.0 - 03/10/2024 - 6090 - Page 1 of 2  
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 - Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN - Cep: 58819000 - Centro, Marizópolis - PB - Email: 03335544-1041@3335544-1041.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de Marizópolis  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 192/2024

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37,IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a), **FRANCHELIO RODRIGUES LEAL**, Brasileiro(a), portador do RG nº 2178918 SSP PB e do CPF nº 022.531.794-00 residente e domiciliado(a) na RUA DA BAIXA, 44, SÃO GONÇALO, SOUSA-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O CONTRATADO trabalhará na função de VIGIA, lotado na 105-SEC. EDUCAÇÃO - CONTRATADOS 70% APOIO, a partir de 03/07/2024, por um período de 6 meses, até o dia 31/12/2024, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA** - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.412,00 Um Mil e Quatrocentos e Doze Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou semelhante, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

**CLÁUSULA QUINTA** - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

**CLAUSULA SEXTA** - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**CLAUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.pdbalcan.com.br - Publicação Folha de Pagamento - versão 2023.11.6.0 - 03/10/2024 - 6090 - Page 1 of 2  
Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49 - Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN - Cep: 58819000 - Centro, Marizópolis - PB - Email: 03335544-1041@3335544-1041.pb.gov.br



# FOLHA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PÁG. 6 EDIÇÃO Nº 104

MARIZÓPOLIS/PB - SEXTA-FEIRA - 05 DE JULHO DE 2024

 Prefeitura Municipal de Marizópolis  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Julho de 2024

**LUCAS GONÇALVES BRAGA**  
PREFEITO(A)

**FRANCIELLO RODRIGUES LEAL**  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nota: publicação em Diário Oficial do Poder Executivo - Nº 048 - 2024/11/05 - 03/0000-0000  
Prefeitura Municipal de Marizópolis, CNPJ nº 01.612.941/0001-49 Rua JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, 00000-0000 CEP 58819-000 Marizópolis - PB Inscrição nº 1111544-1041/1111544-1041



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## RESCISÃO CONTRATUAL Nº 014/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** – Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor LUCAS GONÇALVES BRAGA, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr. (a) **GUILHERME RAIMUNDO DE SOUSA**, brasileira, vigia, inscrito no CPF sob nº 124.166.134-05, residente no Assentamento Juazeiro, Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **02 de fevereiro de 2024**, o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **153/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 01 de julho de 2024.

  
Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal

EM BRANCO

EM BRANCO